

LEI MUNICIPAL Nº 599/2010

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RENOVAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DOUBLEXX -
INDÚSTRIA CALÇADISTA LTDA, DA CIDADE DE BOA
VISTA DO BURICÁ/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA-RS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a renovar convênio com a Empresa Doublxxx – Indústria Calçadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 019685140003.60, Fone: (55) 3538-1234, com o objetivo de subsidiar o transporte aos trabalhadores residentes no Município, e que prestam serviço para a referida empresa, assegurando a manutenção do emprego aos nossos munícipes, conforme estabelece a Lei Municipal nº 575/2010, de 12 de maio de 2010.

Art. 2º. O Município irá repassar para a empresa empregadora o valor de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), através de depósito bancário, na conta específica para a efetivação dos depósitos, de forma a contemplar no extrato a movimentação financeira do recurso a ser repassado.

Art. 3º. O presente convênio terá duração de um ano, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º. As despesas decorrentes relativas ao presente convênio correrão a conta da Rubrica Orçamentária, 11 01 2045 339039 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO e HABITAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA. As despesas decorrentes desta Lei será atendida por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

EVOLI NEVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

SERGIO SIEVERS LUNDIN
Secretário Adj. de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a)

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a RENOVAR convênio com a Empresa Doublexx - Indústria Calçadista Ltda, da cidade de Boa Vista do Buricá/RS, mantendo o custeio das despesas com o transporte, o qual leva os munícipes ao seu destino de trabalho. Atualmente são mais de trinta pessoas de Inhacora que estão sendo beneficiadas. A referida ajuda de custo, visa também dar condições para manutenção de empregos e assegurar melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Considerando o comprometimento dos nobres Edis com os interesses de nossa comunidade, acreditamos que o projeto de lei será aprovado para que possamos manter o bom atendimento a nossa população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

EVOLI NEVES DA SILVA
Prefeito Municipal